



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº 737/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 343/2020.**

Trata-se de projeto de lei de autoria dos nobres Vereadores Antonio Donato (PT), Alfredinho (PT), Juliana Cardoso (PT), Jair Tatto (PT), Toninho Vespoli (PSOL), Reis (PT), Arselino Tatto (PT), Eduardo Matarazzo Suplicy (PT), Senival Moura (PT), Alessandro Guedes (PT), Atílio Francisco (REPUBLICANOS), Gilberto Natalini (PV), Eliseu Gabriel (PSB), Daniel Annenberg (PSDB), Quito Formiga (PSDB), Camilo Cristóforo (PSB), Claudio Fonseca (CIDADANIA), Rodrigo Goulart (PSD), Ricardo Nunes (MDB), Isac Felix (PL), Xexéu Tripoli (PSDB), Ricardo Teixeira (DEM), Celso Giannazi (PSOL), Noemi Nonato (PL), Soninha Francine (CIDADANIA), George Hato (MDB) e Patrícia Bezerra (PSDB), que "cria a Lei Municipal de Emergência Cultural durante o período de Pandemia do COVID-19 e dá outras providências".

De acordo com a propositura, o Poder Executivo fica autorizado a criar o Programa Municipal de Emergência Cultural da Cidade de São Paulo durante o período de Pandemia do COVID-19, que consistirá nas seguintes ações:

- Apoio Emergencial aos Trabalhadores da Cultura no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por três meses, destinado aos artistas que desenvolveram atividades culturais comunitárias no âmbito do Município de São Paulo.
- Apoio Emergencial as Organizações da Cultura no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por três meses, destinado às organizações sociais que desenvolveram atividades culturais comunitárias no âmbito do Município de São Paulo.
- Apoio Emergencial aos Equipamentos Comunitários da Cultura no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por três meses, destinado aos coletivos de cultura que possuem equipamento comunitário aberto ao público nos últimos 2 (dois) anos, no âmbito do Município de São Paulo.

Na justificativa que acompanha a propositura, os autores argumentam que a Economia da Cultura é constituída majoritariamente de trabalhadores informais, autônomos, com estabelecimento de relacionamento de trabalho via MEIs ou associações culturais. Com a paralisação do Setor Cultural pela pandemia do Coronavírus, esta mão de obra foi desligada das empresas da Economia da Cultura. Muitos trabalhadores da cultura sofrem com a informalidade e nem todos tiveram acesso ao auxílio emergencial do governo federal. Por outro lado, em momento em que as pessoas estão em distanciamento social, as consequências psíquicas e sociais do fato das pessoas passarem mais tempo em casa são de grandes proporções.

Portanto apoiar de forma emergencial os trabalhadores da cultura significa remediar municípios em situação de calamidade e emergência, bem como manter os alicerces da Economia da Cultura do Município, setor que será fundamental para retomada das atividades econômicas no período pós Pandemia Covid-19.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela LEGALIDADE do projeto de lei.

Pesquisa realizada pela FGV/SEC-SP/Sebrae buscou apontar os efeitos da crise da Covid-19 sobre o setor de Economia Criativa (fonte: Governo do Estado de São Paulo. Disponível em: <<http://www.cultura.sp.gov.br/pesquisa-aponta-impactos-da-pandemia-no-setor>>

cultural-e-de-economia-criativa/>. Consultado em: 10/08/2020). Extraímos da pesquisa os seguintes trechos:

Os setores cultural e de economia criativa estão entre mais prejudicados pela pandemia da Covid-19. Com a necessidade de isolamento social, atividades em museus, casas de espetáculos, teatros, cinemas, startups e outros segmentos foram suspensas, o que impactou diretamente projetos em andamento, a manutenção de postos de trabalhos e a garantia da renda para profissionais que atuam em todo o país.

No Brasil, o setor de economia criativa corresponde a 2,64% do Produto Interno Bruto (PIB) e é responsável por 4,9 milhões de postos de trabalho. Em São Paulo, essa participação é de 3,9% do PIB do Estado e 1,5 milhão de empregos.

Para compreender os efeitos da paralisação e orientar as ações para mitigá-los, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa (SEC), em parceria com o Sebrae e a FGV, elaborou o estudo: "Pesquisa de Conjuntura do Setor de Economia Criativa - Efeitos da Crise da Covid-19". Realizado entre os meses de maio e junho, o trabalho conta com 546 entrevistados de todas as regiões do país e abrange os seguintes setores: Consumo (publicidade e marketing, arquitetura, design e moda); Cultura (expressões culturais, patrimônio e artes, música, artes cênicas); Mídias (editorial e visual); Tecnologia (P&D, biotecnologia e desenvolvimento softwares, robótica e sistemas).

Do conjunto de informações disponível na sondagem, os destaques são: 88,6% afirmaram ter registrado queda de faturamento; 63,4% contaram que não é possível realizar atividades enquanto perdurarem as medidas que vetam o contato físico; 50% tiveram projetos suspensos e 42%, cancelados. Com relação à captação de recursos, 38% informaram ter perdido patrocínios obtidos antes do início da crise.

Para a maioria dos pesquisados, serão mais 5 meses até a reabertura total da economia. No caso da manutenção dos postos de trabalho, 19,3% informaram que realizaram demissões. O setor que mais fechou postos de trabalho foi o de publicidade e mídia impressa. Sobre a situação financeira, 40,8% indicaram que possuem dívidas/ dívidas/empréstimos em aberto. Além disso, 20% estão com os compromissos em atraso. A busca por crédito também foi mapeada. Do universo de pesquisados, 35,1% responderam que já buscaram empréstimos, mas apenas 4,6% conseguiram.

Quando perguntados sobre quais ações avaliam como as mais relevantes para socorrer o segmento criativo, os empresários responderam: 1) abertura de editais para o setor cultural e criativo com recursos do Fundo Nacional de Cultura e da participação da Cultura nas loterias federais; 2) ampliação do fomento à cultura por parte das empresas estatais; 3) renegociação dos prazos de pagamentos de empréstimos e créditos concedidos. "O setor de Economia Criativa, mesmo possuindo atividades com comportamentos diferentes durante a crise, pode alavancar uma retomada por causa de sua velocidade de resposta e emprego intensivo de mão de obra", diz o gerente executivo da FGV Projetos, Luiz Gustavo Barbosa.

Em 2020, o PIB do setor criativo será de R\$ 129,9 bilhões, uma redução de 31,8% em relação a 2019. Para o próximo ano, a previsão é de um fechamento em 181,9 bilhões. No biênio 2020-2021, a Economia Criativa registrará uma perda R\$ 69,2 bilhões.

A Comissão de Administração Pública, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, FAVORÁVEL o parecer.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, FAVORÁVEL o parecer.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, FAVORÁVEL o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. FAVORÁVEL, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 19.08.2020.

Comissão de Administração Pública

Aurélio Nomura (PSDB)  
Daniel Annenberg (PSDB)  
Fernando Holiday (PATRIOTA) - Contrário  
Edir Sales (PSD)  
Zé Turin (REPUBLICANOS)  
Alfredinho (PT)  
Comissão de Educação, Cultura e Esportes  
Claudinho de Souza (PSDB)  
Jair Tatto (PT)  
Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)  
Xexéu Tripoli (PSDB)  
Gilberto Nascimento (PSC)  
Toninho Vespoli (PSOL)  
Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher  
André Santos (REPUBLICANOS) - Contrário  
Milton Ferreira (PODE)  
Patrícia Bezerra (PSDB)  
Juliana Cardoso (PT)  
Gilberto Natalini (PV)  
Celso Giannazi (PSOL)  
Noemi Nonato (PL)  
Comissão de Finanças e Orçamento  
Antonio Donato (PT)  
Ota (PSB)  
Adriana Ramalho (PSDB)  
Ricardo Teixeira (DEM)  
Ricardo Nunes (MDB)  
Rodrigo Goulart (PSD)  
Isac Felix (PL)  
Soninha Francine (CIDADANIA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/08/2020, p. 87, e em 19/09/2020, p. 65.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).